DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2.023.
(Autoria – Mesa da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO FIXADO NA RESOLUÇÃO n°.002/2022, de 20/01/2022 QUE FOI INSTITUÍDO E ALTERADOS PELAS RESOLUÇÕES NELA MENCIONADAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a Câmara Municipal APROVOU, e ele, consoante ao artigo 267 do Regimento Interno e Artigo 45, inciso V da LOM, PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1°. O valor do **auxílio-alimentação** dos servidores do Poder Legislativo Municipal anteriormente fixado pela **Resolução n°002/2022, de 20 de janeiro de 2022** passa a ser de **R$ 800,00(oitocentos reais) a partir do dia 01 de fevereiro de 2023**.

Artigo 2°. Ficam mantidas as demais regulamentações já constantes nas **RESOLUÇÕES** anteriores que disciplina a concessão e o valor do **auxílio-alimentação**.

Artigo 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Rosana-SP, 07 de março de 2.023.

RONILDO DA COSTA
Presidente
Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.
MATEUS FRANCISCO ALVES
Diretor de Câmara

.....

RESOLUÇÃO Nº 002/2.023.
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE: REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA, ESTADO DE SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana APROVOU, e ele, consoante ao artigo 267 do Regimento Interno e Artigo 45, inciso V da LOM, PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede revisão geral no percentual de **9,32% (nove inteiros e trinta dois centésimos por cento)** sob a remuneração de todos os servidores da Câmara Municipal de Rosana em cumprimento as disposições do **§1° do artigo 127 e artigo 165 da Lei Complementar Municipal n°.38/2014, de 06/02/2014** e **inciso "X" do artigo 37 da Constituição Federal**.

Artigo 2º- O mesmo percentual de **9,32% (nove inteiros e trinta dois centésimos por cento)** será concedido a título de revisão geral sob a gratificação mensal atualmente paga e que foi instituída pela **Lei Municipal n°.1402/2013, de 21/10/2023** e pelo **parágrafo terceiro do artigo 31 da Lei Municipal n°.1.424/2014, de 22/04/2014**.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente **"RESOLUÇÃO"** correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas ou remanejadas de uma dotação para outra se necessário.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **ao dia 01(primeiro) de janeiro de 2023**.

Câmara Municipal de Rosana-SP, 07 de março de 2.023.

RONILDO DA COSTA
Presidente
Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.
MATEUS FRANCISCO ALVES
Diretor de Câmara

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Câmara Municipal de Rosana

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(Presencial) Nº 001/2023

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) sob o nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria mensal nas áreas Administrativa, Financeira e Contábil, com supervisão contábil e responsabilidade técnica, conforme Termo de Referencia, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para prestação de serviços** conforme descrito no **anexo I** deste edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e seus anexos deverão retirá-los na Secretaria da Câmara Municipal de Rosana, sito à Avenida José Laurindo, nº 1.535, Rosana – SP, no horário comercial, das ***07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00horas(Brasília)***, ou solicitado pelo email da Câmara Municipal de Rosana sem qualquer custo para o licitante ou ainda, baixá-lo no site da Câmara Municipal: **www.camararosana.sp.gov.br**, neste último caso deverá ser preenchido o recibo (***Anexo X***), assinar, escanear e encaminhar via e-mail, para **cmrosana@hotmail.com**

Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone ***(18) 3288-1191 ou 1192.***

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública da Câmara Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **21 de Março de 2023 às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Rosana/SP, 07 de Março de 2023.

RONILDO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Rosana